



PREFEITURA DO
CRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO-CE
PREVICRATO



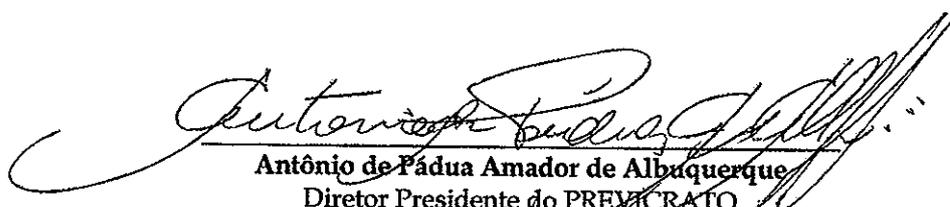
Declaração de Regularidade de Investidor Qualificado

(Portaria MPS 300/2015)

Declaro, tendo em vista os dados encaminhados ao MPS, que o RPPS do Município do Crato-CE - PREVICRATO de 18/08/2010, atende aos seguintes requisitos previstos no art. 6º-A da Portaria MPS 519/2011, incluído pelo art. 1º da Portaria MPS 300/2015:

- a) Possui Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), com data de validade até 18/07/2016, portanto vigente na data da realização da aplicação exclusiva para a categoria de investidor qualificado, comprovando o cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento do RPPS, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes;
- b) Possui um total de recursos de R\$ 57.015.993,88 milhões, conforme Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) referente ao bimestre julho-agosto/2015, imediatamente anterior à data da realização da aplicação exclusiva para a categoria de investidor qualificado, enviado ao MPS em 02/06/2016;
- c) Possui Comitê de Investimento em funcionamento, conforme dados enviados ao MPS em 02/06/2016 e divulgados no endereço eletrônico do MPS: <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/consulta-aos-criterios-de-classificacao-de-investidor-qualificado-ou-profissional/>, no qual podem ser também consultadas as informações dos demais requisitos acima.

Crato-CE, 08 de junho de 2016.


Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria N°0407003/2014 - SEAD
CGRPPS - 767 - APIMEC

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO

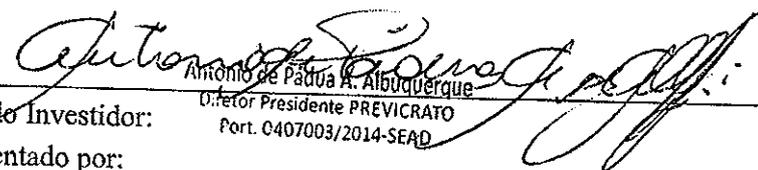
Ao assinar este TERMO estou afirmando minha condição de INVESTIDOR QUALIFICADO e declarando possuir conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores não-qualificados.

Tenho ciência de que o administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO OSLO** do qual participarei como investidor qualificado poderá, nos termos da legislação em vigor, entre outras coisas:

- I – Dispensar a elaboração de prospecto;
- II – Cobrar taxa de administração e de performance conforme estabelecido no Regulamento; e
- III – Estabelecer prazos para conversão (apuração do valor da cota) e para pagamento de resgates diferentes daqueles previstos na Instrução CVM 409/2004.

COMO INVESTIDOR QUALIFICADO ATESTO SER CAPAZ DE ENTENDER, PONDERAR E ASSUMIR OS RISCOS FINANCEIROS RELACIONADOS À APLICAÇÃO DE MEUS RECURSOS NO **FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO OSLO**, DESTINADO A INVESTIDORES QUALIFICADOS.

CRATO, 29 de Julho de 2016


Antonio de Pádua A. Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Port. C407003/2014-SEAD

Nome do Investidor:

Representado por:

x Luís Carlos de Sá Silva

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO

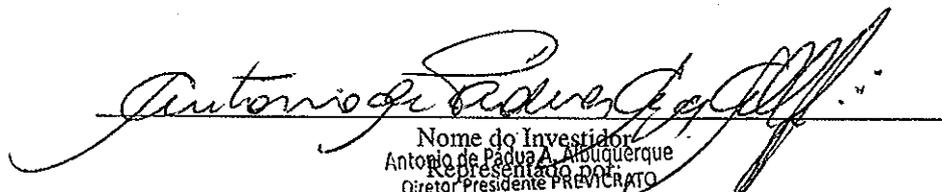
Ao assinar este TERMO estou afirmando minha condição de INVESTIDOR QUALIFICADO e declarando possuir conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores não-qualificados.

Tenho ciência de que o administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PORTO CAIS MAUÁ** do qual participarei como investidor qualificado poderá, nos termos da legislação em vigor, entre outras coisas:

- I – Dispensar a elaboração de prospecto;
- II – Cobrar taxa de administração e, se for o caso, de performance na forma estabelecida no Regulamento; e
- III – Estabelecer prazos para conversão (apuração do valor da cota) e para pagamento de resgates diferentes daqueles previstos na Instrução CVM nº 409/2004.

COMO INVESTIDOR QUALIFICADO ATESTO SER CAPAZ DE ENTENDER, PONDERAR E ASSUMIR OS RISCOS FINANCEIROS RELACIONADOS À APLICAÇÃO DE MEUS RECURSOS NO **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PORTO CAIS MAUÁ**, DESTINADO A INVESTIDORES QUALIFICADOS.

CRATO, 2^a de julho de 2016.


Nome do Investidor
Antonio de Padua A. Albuquerque
Representado por
Diretor Presidente PREVICRATO
Port. 0407003/2014-SEAD

x / para João Paulo da Silva

TERMO DE CIÊNCIA DE RISCO DE CRÉDITO

AO ASSINAR ESTE TERMO ESTOU AFIRMANDO QUE TENHO CIÊNCIA DE QUE:

I – o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PORTO CAIS MAUÁ** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.213.821/0001-09, do qual participarei como Cotista, poderá buscar a valorização e a rentabilidade de suas Cotas, conforme a política de investimentos definida no Capítulo II do Regulamento, preponderantemente, por meio de investimentos, diretos ou indiretos, em diversos setores da economia brasileira, mediante a aquisição de ações, debêntures conversíveis e/ou permutáveis, bônus de subscrição e/ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias brasileiras abertas ou fechadas.

II – existe a possibilidade de perda substancial de Patrimônio Líquido do Fundo em caso de não pagamento dos títulos que compõem a sua carteira.

III – que as aplicações em fundos de investimento não contam com garantia do Administrador, de qualquer prestador de serviços ou do FGC – Fundo Garantidor de Créditos

Mesmo ciente desses riscos, depois da LEITURA ATENTA desta declaração, cujos termos PODERÃO SER USADOS PARA AFASTAR A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRADORA E DO GESTOR, desde que cumpram com suas obrigações, tomei a decisão de realizar o investimento no FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PORTO CAIS MAUÁ.

ERATO, 29 de julho de 2016.

(nome e assinatura do investidor)
Antônio de Pádua A. Assis
Diretor Presidente PREVICRATO
Port. 0407003/2014-SEAD

x Juan Luis Lopez La Sella

TERMO DE CIÊNCIA DE RISCO DE CRÉDITO

AO ASSINAR ESTE TERMO ESTOU AFIRMANDO QUE TENHO CIÊNCIA DE QUE:

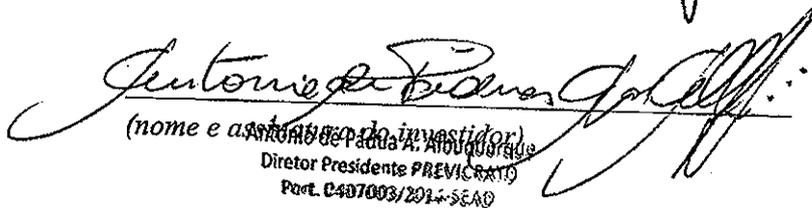
I – o **FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO OSLO** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.412.812/0001-47, do qual participarei como Cotista, buscará a valorização e a rentabilidade de suas Cotas por meio de investimentos em ativos de renda fixa, de renda variável ou de moeda estrangeira (sendo aceitos títulos sintetizados através do uso de derivativos), utilizando diversas estratégias de investimento sem o compromisso de se dedicar a qualquer uma em particular, conforme a política de investimento definida no Capítulo III do Regulamento;

II – existe a possibilidade de perda substancial de Patrimônio Líquido do Fundo em caso de não pagamento dos títulos que compõem a sua carteira;

III – que as aplicações em fundos de investimento não contam com garantia do Administrador, de qualquer prestador de serviços ou do FGC – Fundo Garantidor de Créditos.

Mesmo ciente desses riscos, depois da LEITURA ATENTA desta declaração, cujos termos PODERÃO SER USADOS PARA AFASTAR A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRADORA E DO GESTOR, desde que cumpram com suas obrigações, tomei a decisão de realizar o investimento no FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO OSLO, CNPJ/MF: 17.412.812/0001-47.

ORATO, 29 de julho de 2016.


(nome e assinatura do investidor)
Antonio de Paula A. Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Port. 0407003/2014-SEAD

α 